



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

PARECER Nº 04/CONCUR/UFGS/2017

Processo: 23205.001084/2017-54
Assunto: DOAÇÃO DE COLCHÕES
Setor origem: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – CAMPUS PASSO FUNDO
Interessado: VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFGS, o Regimento Geral da UFGS e o Regimento Interno do Conselho Curador (CONCUR), lavra o seguinte parecer.

I - Histórico

O Coordenador Administrativo em exercício no *Campus* Passo Fundo, Fabiano Gnoato, encaminhou o Memorando nº 5/ADM-PF/UFGS/2017 à Superintendência de Gestão Patrimonial (SUGEP) informando que o *Campus* possui em torno de 700 (setecentos) colchões armazenados, que foram adquiridos para a realização do JUFFS no *Campus* Laranjeiras do Sul, sendo que, por falta de espaços para armazenamento após os jogos foram transferidos para o *Campus* Erechim e depois para o *Campus* Passo Fundo. O local onde estão armazenados atualmente os colchões não é adequado para esse fim, depreciando e perdendo qualidade. Como o *Campus* Passo Fundo não pretende fazer a utilização dos colchões, o Conselho de *Campus*, em reunião, decidiu pela doação dos mesmos.

Em anexo ao Memorando foram encaminhados ofícios das entidades requisitando os colchões, ata do Conselho de *Campus* aprovando as doações e planilha com o quantitativo de colchões que cada entidade receberá. Os documentos foram autuados em processo pelo Serviço de Expedição e Protocolo da Reitoria.

Posteriormente, o Superintendente de Gestão Patrimonial, Anderson Ivan Nava, encaminhou parecer sobre o pedido ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Péricles Luiz Brustolin, detalhando a tramitação do processo e apresentando o regulamento referente a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

doação de materiais no âmbito da Administração Pública Federal, sendo estes os Decretos 99.658 de 30 de outubro de 1990 e 6.087 de 20 de abril de 2007.

O Superintendente ainda opinou pelo prosseguimento do processo de doação, considerando que os materiais não estão sendo utilizados pela Instituição, tornando sua permanência em depósito onerosa e antieconômica. Manifestou, ainda, que a doação dos materiais aos órgãos elencados no processo possibilitará seu melhor aproveitamento.

Por fim, o Pró-Reitor, Péricles, encaminhou o processo ao Conselho Curador para aprovação/apreciação da doação dos colchões.

II - Considerações

Considerando a manifestação do Conselho do *Campus* Passo Fundo, reconhecendo que não fará uso dos colchões e que estes não estão armazenados de forma adequada, decidindo pela doação dos mesmos às entidade abaixo elencadas:

Entidade/Campus	Quantia doada
Laranjeiras do Sul	70
Bombeiro Mirim	20
CEDEDICA (Centro de Atendimento Socioeducativo em Semiliberdade – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente)	60
Lar da Vovó	28
SUTRAF – RS (Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai)	442
HPBM (Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes)	80

Considerando o parecer emitido pelo Superintendente de Gestão Patrimonial, Anderson Ivan Nava, que opinou favorável a doação.

Considerando os custos que a UFFS possui para armazenamento dos colchões e o interesse demonstrado por diversas entidades no recebimento dos itens.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

III - Decisão do Conselho

O Conselho Curador, diante do exposto, se manifesta **favorável** à doação dos colchões para as entidades aprovadas pelo Conselho do *Campus* Passo Fundo, observando que a UFFS analise a pertinência:

- a) da compra de materiais dessa natureza, considerando a pouca utilidade, as condições inadequadas, disponíveis na Intituição, para conservação deste tipo de material;
- b) dos custos que teve com transporte dos colchões de um *campus* para o outro, demonstrando a falta de planejamento quanto a situação e o aumento consecutivo do gasto do dinheiro público.

Chapecó-SC, 07 de abril de 2017.

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Curador